



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89

Edital de Dispensa de Licitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Aquisição de produtos [Lei 14.133/21]
EDITAL DE DISPENSA Nº 008/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2026
TIPO DISPENSA DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

A PREFEITURA Municipal de Vitória Brasil (SP) torna público que realizará dispensa de licitação, regida pela Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, pelas condições previstas neste Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada no ramo para “Aquisição de gêneros alimentícios do tipo hortifrúti, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando assegurar o fornecimento de alimentos frescos e adequados para a execução das ações, programas e serviços socioassistenciais desenvolvidos pelo Município.” em conformidade com as especificações contidas no instrumento convocatório e seus anexos.

2. DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL

2.1. O Edital poderá ser obtido da seguinte forma:

- Na sede da Prefeitura Municipal de Vitória Brasil, sito a Rua Dr. Nunes, nº 680 – Centro
- Através de correio eletrônico: licitacao@vitoriabrasil.sp.gov.br;
- Através da plataforma: BLL compras;

3. DA DATA E DO HORÁRIO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

3.1. Na data e horário designados, conforme abaixo descrito:

LOCAL DE REALIZAÇÃO:	http:// www.bllcompras.org.br
ÍNICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	29 de Junho de 2026, às 07h00min
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	02 de Julho de 2026, às 07h00min
DATA e HORA DA SESSÃO:	02 de Julho de 2026, às 08h00min
INFORMAÇÕES:	http://www.bllcompras.org.br licitacao@vitoriabrasil.sp.gov.br
PARTICIPAÇÃO	AMPLA
PUBLICAÇÃO	Edital publicado no Diário Oficial do município, site da plataforma digital Bll, PNCP, site oficial www.vitoriabrasil.sp.gov.br

3.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do agente de contratação em sentido contrário.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

4.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica na plataforma BLL COMPRAS: <https://bllcompras.com/Home/Login>.

4.1.1. Os fornecedores deverão se cadastrar previamente na plataforma BLL COMPRAS para acesso ao sistema e operacionalização.

4.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA BRASIL
CNPJ 01.611.210/0001-89



4.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

4.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

4.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

4.2.3.1. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.2.3.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.2.3.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.2.3.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

4.2.3.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

4.2.3.6. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

4.2.3.7. aplica-se o disposto na alínea 2.2.3.3 também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

4.2.3.8. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

4.2.3.9. sociedades cooperativas.

5. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

5.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

5.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

5.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

5.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

5.9. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

5.9.1. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.9.2. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.9.3. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.10. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

6. DA FASE DE LANCES

6.1. A partir da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

6.2. Os interessados deverão atender à todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos até o horário e data-limites registrados na plataforma (trinta minutos antes da data-limite para abertura da sessão).

6.2.1. Data-limite para acolhimento das propostas: xx/xx/2026 às xxhxxmin

6.2.2. Data e horário da Abertura da Sessão e início da disputa: xxh do dia xx/xx/2026.

6.2.3. Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00

6.3. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.3.1. O lance deverá ser ofertado sobre o valor GLOBAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



6.3.2. O critério de julgamento adotado será o menor valor global, obrigando-se o licitante a participação em todos os itens dispostos na planilha orçamentária, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

6.4. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.4.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

6.4.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,10 (Dez centavos).

6.4.2.1. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances poderá ser alterado pelo pregoeiro no caso de demora na conclusão dos lances do certame, o qual será comunicado previamente via sistema.

6.5. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

6.6. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.7. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

6.8. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

6.8.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

7.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

7.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

7.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

7.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

7.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

7.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.5.1. contiver vícios insanáveis;

7.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

7.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



contratação;

7.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

7.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

7.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

7.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. A documentação de HABILITAÇÃO somente será exigida do licitante vencedor na forma do Art. 63, II da Lei 14.133, de 2021:

II - será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento; (BRASIL, 2021);

8.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 60 (sessenta) minutos, sob pena de inabilitação.

8.2.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.3. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



- 8.4. Todas as certidões, declarações ou documentos equivalentes expedidos sem prazo de validade serão considerados válidos desde que expedidos no máximo a 90 (noventa) dias anteriores à data de emissão. Salvo documentos que pela sua natureza não possuem prazo de validade.
- 8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada.
- 8.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 8.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 8.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 8.8.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 8.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.
- 8.10. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9. DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 9.2. Junto a assinatura do Contrato será solicitada ao contratante, a apresentação de sua regularidade disciplinar ou sanções, a qual deverá ser provada através da Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)- Controladoria-Geral da União, emitida através do link <https://certidoes.cgu.gov.br/>.
- 9.3. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar a Nota de Empenho/ Solicitação de Fornecimento, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 9.3.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 9.3.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho/ Solicitação de Fornecimento poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 9.4. O Aceite da Nota de Empenho/Solicitação de Fornecimento, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 9.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 9.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



9.5. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital, constatada a existência de sanções ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

10. DAS SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 10.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 10.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 10.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 10.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 10.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 10.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 10.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 10.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 10.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

10.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

10.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Cometer infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o adjudicatário que, após autorização de fornecimento, ordem de serviço, ou ato de mesma natureza, não entregar o produto ou serviço, entregar o produto ou serviço em desacordo com o termo de referência ou realizar quaisquer outros atos que configurem descumprimento total ou parcial do Contrato.

10.3. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12 e 8.2;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



10.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.4.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

10.4.2. as peculiaridades do caso concreto;

10.4.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.4.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.4.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.6. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

10.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

10.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

10.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

10.12. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O procedimento será divulgado na plataforma BLL COMPRAS e no Portal Nacional de Contratações Públicas- PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no aviso de licitações da plataforma BLL COMPRAS, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

11.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

11.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

11.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

11.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

11.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA BRASIL
CNPJ 01.611.210/0001-89



conforme o caso.

11.3. As providências dos subitens 11.2.1 e 11.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

11.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

11.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

11.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

11.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

11.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

11.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

11.12. Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.

11.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;

11.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;

11.13.3. ANEXO III – Estudo Técnico Preliminar;

11.13.4. ANEXO IV - Minuta Contratual;

11.13.5. ANEXO V – Planilha de Custos e Formação de Preços;

11.13.6. ANEXO VI – Declaração Unificada.

11.13.7. ANEXO VII – Modelo de apresentação de proposta

Prefeitura Municipal de Vitória Brasil (SP), em 26 de junho de 2026.

Paulo Henrique Miotto
Prefeito Municipal de Vitória Brasil



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

Processo n. 035/2026

Modalidade Dispensa de Licitação N. 008/2026

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 1.1. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2. Em se tratando de sociedade empresária ou Sociedade Limitada Unipessoal (SLU): Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/servicos-para-mei/emissao-de-comprovante-ccmei>;
- 1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- 2.1. CNPJ- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante Certidão Conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União e relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros;
- 2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- 2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- 2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;
- 2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 3.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
 - 3.1.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
 - 3.1.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- 3.2. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA BRASIL
CNPJ 01.611.210/0001-89



1.1 A Comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte será efetivada obrigatoriamente através da CERTIDÃO SIMPLIFICADA emitida pela Junta Comercial da sede da licitante, onde fique demonstrada a condição de enquadramento de ME ou EPP da licitante, a fim de usufruir dos benefícios concedidos pela Lei complementar 123/2006;

1.1.1 Caso o licitante detentor do menor preço/menor desconto seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

1.1.2 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

5. DECLARAÇÃO CONJUNTA, CONFORME MODELO ANEXO VI DO EDITAL;

5.1. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA BRASIL
CNPJ 01.611.210/0001-89



ANEXO II- TERMO DE REFERÊNCIA

Setor Requisitante:	
Responsável pela requisição: Viviane Pereira da Silva	Matrícula/Cargo: Secretaria Municipal de Assistência Social
e-mail: social@vitoriabrasil.sp.gov.br	Telefone: (17)3642-0521

1 – DO OBJETO/ SERVIÇO

Aquisição de gêneros alimentícios do tipo hortifrúti, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando assegurar o fornecimento de alimentos frescos e adequados para a execução das ações, programas e serviços socioassistenciais desenvolvidos pelo Município.

1.1 NATUREZA DO OBJETO/SERVIÇO É COMUM

(X) SIM

() NÃO

1.2 DEFINIÇÃO DO OBJETO

A presente aquisição faz-se necessária considerando o atendimento diário de Crianças, Adolescentes, Famílias e Idosos dos Grupos do SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos) e dos Grupos do PAIF (Programa de Atenção Integral à Família) que são famílias beneficiárias e assistidas do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e do CCI (Centro de Convivência do Idoso) pois sustenta o funcionamento adequado da organização, portanto, essa aquisição é justificada pela importância de sustentar as operações, cuidar das necessidades, promover eficiência e economia, garantir segurança e conforto, e incentivar práticas sustentáveis e saudáveis.

1.3 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COLETADA POR MEIO DE:

() Catálogos

() ABNT

() Inmetro

() Instrumentos Normativos. Quais?

(X) Plataforma BLL

() Outros

() NÃO SE APLICA

1.4 LOCAL DE ENTREGA DO PRODUTO, SERVIÇO OU OBRA

A entrega deverá ser feita no CCI (Centro de Convivência do Idoso) na Rua Mato Grosso, nº299 , Cep:15713-140 ou no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) na Rua Marginal dos Aliados nº120-Centro, Vitória Brasil, no período da manhã das 08:00 às 11hrs.

1.5 RECEBIMENTO DO OBJETO, SERVIÇO OU OBRA

A entrega deverá ser feita no CCI (Centro de Convivência do Idoso) na Rua Mato Grosso, nº 299 , Cep:15713-140 ou no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) na Rua Marginal dos Aliados nº120-Centro, Vitória Brasil, no período da manhã das 08:00 às 11hrs.

1.5.1 PROVISÓRIO

() Sim (X) Não

Termo inicial?__ Prazo?_____

Unidade Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

1.5.2 DEFINITIVO

Rua Dr. Nunes, nº 680 - Centro
CEP: 15.713-007- VITÓRIA BRASIL/SP

Telefone: (17) 3642-9000
www.vitoriabrasil.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA BRASIL
CNPJ 01.611.210/0001-89



(X) Sim () Não
Termo inicial?__ Prazo?_____

Unidade Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

1.6 ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

(X) Por item
() Por lote
() Global
Justificativa:

1.7 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	DESCRIÇÃO	UND	Qtd.	Mediana	Valor Total
1.	ABACAXI - Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes. Não serão permitidas manchas, defeitos na casca, mofo e partes podres. Entrega por peça, conforme pedido semanal.	pc	300	R\$ 13,00	R\$ 3.900,00
2.	ALFACE - Ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgesciente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua coloração e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência. Entrega por maço, conforme pedido semanal.	mç	50	R\$ 6,74	R\$ 337,00
3.	ALHO IN NATURA DESCASCADO - produto proveniente de bulbos de alho frescos, de boa qualidade, em estágio adequado de maturação, íntegros, firmes, sem danos mecânicos, sem sinais de brotação excessiva, deterioração, mofo ou fermentação. Os dentes deverão ser selecionados, descascados, inteiros ou minimamente fracionados, submetidos a processo de higienização adequado, utilizando água potável e sanitização conforme normas vigentes. Devem apresentar coloração branca a levemente amarelada, textura firme e odor característico, estando livres de sujidades, insetos, larvas ou quaisquer corpos estranhos. O produto deverá ser embalado em recipientes ou sacos plásticos atóxicos, transparentes, resistentes e devidamente fechados, contendo identificação do produto e peso. Deve ser mantido	kg	40	R\$ 42,80	R\$ 1.712,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA BRASIL
CNPJ 01.611.210/0001-89



	sob refrigeração, em temperatura entre 0°C e 5°C, com prazo de validade compatível com produtos minimamente processados. O transporte deverá ser realizado em veículo limpo, higienizado e, preferencialmente, refrigerado, garantindo a conservação e a qualidade do alimento. O produto deverá atender às normas sanitárias vigentes e às boas práticas de manipulação de alimentos. Entrega em kg, conforme pedido semanal.				
4.	BANANA NANICA - Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Entrega em kg, conforme pedido semanal.	kg	500	R\$ 8,61	R\$ 4.305,00
5.	BATATA - BATATA INGLESA IN NATURA INTEIRA - produto proveniente de batata fresca, de boa qualidade, em estágio adequado de maturação, íntegra, firme, com casca lisa a levemente áspera, coloração característica da variedade, sem danos mecânicos, cortes, rachaduras ou perfurações, sem sinais de brotação, esverdeamento, deterioração, podridão, mofo ou fermentação. Deve apresentar tamanho médio a grande, formato uniforme e polpa firme, sem manchas escuras internas ou externas. O produto deverá estar livre de sujidades, terra em excesso, insetos, larvas ou quaisquer corpos estranhos, sendo previamente selecionado e, quando necessário, submetido à limpeza com água potável. Deverá ser acondicionado em embalagens apropriadas, limpas e resistentes, que garantam a integridade do produto durante o transporte e armazenamento. O transporte deverá ser realizado em veículo limpo, higienizado e protegido de intempéries, assegurando a conservação e qualidade do alimento. O produto deverá atender às normas sanitárias vigentes e às boas práticas de manipulação de alimentos. Entrega em kg, conforme pedido semanal.	kg	100	R\$ 7,05	R\$ 705,00
6.	BATATA-DOCE IN NATURA INTEIRA - produto proveniente de batata-doce fresca, de boa qualidade, em estágio adequado de maturação, íntegra, firme, com casca característica da variedade (rosada, roxa ou amarelada), sem danos mecânicos, cortes, rachaduras ou perfurações, sem sinais de brotação, deterioração, podridão, mofo ou fermentação. Deve apresentar tamanho médio a grande, formato uniforme e polpa firme, sem manchas escuras internas ou externas. O produto deverá estar livre de sujidades, terra em excesso, insetos, larvas ou quaisquer corpos estranhos, sendo previamente selecionado e, quando necessário, submetido à	Kg	50	R\$ 4,66	R\$ 233,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA BRASIL
CNPJ 01.611.210/0001-89



	limpeza com água potável. Deverá ser acondicionado em embalagens apropriadas, limpas e resistentes, que garantam a integridade do produto durante o transporte e armazenamento. O transporte deverá ser realizado em veículo limpo, higienizado e protegido de intempéries, assegurando a conservação e qualidade do alimento. O produto deverá atender às normas sanitárias vigentes e às boas práticas de manipulação de alimentos. Entrega em kg, conforme pedido semanal.				
7.	CEBOLA - produto proveniente de cebola fresca, de boa qualidade, em estágio adequado de maturação, íntegra, firme, com casca seca, bem aderida e coloração característica da variedade, sem danos mecânicos, cortes, rachaduras ou perfurações, sem sinais de brotação, deterioração, podridão, mofo ou fermentação. Deve apresentar bulbos bem formados, de tamanho médio a grande, com túnicas externas íntegras e secas, sem umidade excessiva. O produto deverá estar livre de sujidades, terra em excesso, insetos, larvas ou quaisquer corpos estranhos, sendo previamente selecionado e, quando necessário, submetido à limpeza com água potável. Deverá ser acondicionado em embalagens apropriadas, limpas, resistentes e que garantam a ventilação adequada, preservando a integridade do produto durante o transporte e armazenamento. O transporte deverá ser realizado em veículo limpo, higienizado e protegido de intempéries, assegurando a conservação e qualidade do alimento. O produto deverá atender às normas sanitárias vigentes e às boas práticas de manipulação de alimentos. Entrega em kg, conforme pedido semanal.	kg	100	R\$ 6,87	R\$ 687,00
8.	CENOURA - Cenoura extra. De primeira, sem rama, fresca, compacta e firme. Sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Tamanho e coloração uniformes. Devendo ser bem desenvolvida. Entrega em kg, conforme pedido semanal.	kg	220	R\$ 6,43	R\$ 1.414,60
9.	CHEIRO VERDE - (cebolinha e salsinha): produto proveniente de folhas frescas de cebolinha e salsinha, de boa qualidade, em estágio adequado de desenvolvimento, tenras, verdes, viçosas, íntegras, sem sinais de murchamento, amarelamento, escurecimento, danos mecânicos, podridão, mofo ou fermentação. Deve apresentar aroma característico, sendo isento de sujidades, terra em excesso, insetos, larvas ou quaisquer corpos estranhos. O produto deverá ser previamente selecionado, podendo ser submetido à limpeza com água potável, mantendo-se preferencialmente com talos e folhas inteiros. Deverá ser acondicionado em maços ou embalagens apropriadas, limpas, resistentes e que permitam ventilação, garantindo a integridade e conservação do produto. O transporte deverá ser realizado em veículo limpo, higienizado e protegido de intempéries, assegurando a qualidade do alimento. O produto deverá atender às normas	mç	100	R\$ 6,88	R\$ 688,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA BRASIL
CNPJ 01.611.210/0001-89



	sanitárias vigentes e às boas práticas de manipulação de alimentos. Entrega por maço, conforme pedido semanal				
10.	CHUCHU - produto proveniente de chuchu fresco, de boa qualidade, em estágio adequado de maturação, íntegro, firme, com casca lisa e coloração verde-clara a verde, sem danos mecânicos, rachaduras ou cortes, sem sinais de deterioração, podridão, mofo ou fermentação. Deve apresentar tamanho médio a grande, formato característico, com polpa firme e sem excesso de fibras. O produto deverá estar livre de sujidades, terra, insetos, larvas ou quaisquer corpos estranhos, sendo previamente selecionado e, quando necessário, submetido à limpeza com água potável. Deverá ser acondicionado em embalagens apropriadas, limpas, resistentes e que garantam a integridade do produto durante o transporte e armazenamento. O transporte deverá ser realizado em veículo limpo e higienizado, protegido de intempéries, garantindo a conservação e qualidade do alimento. O produto deverá atender às normas sanitárias vigentes e às boas práticas de manipulação de alimentos. Entrega em kg, conforme pedido semanal.	Kg	50	R\$ 6,55	R\$ 327,50
11.	GOIABA - Fruta procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Entrega em kg, conforme pedido semanal.	kg	250	R\$ 10,98	R\$ 2.745,00
12.	LARANJA PERA - Laranja Pêra de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em caixas ou sacos de 25 kg aproximadamente.	kg	500	R\$ 7,10	R\$ 3.550,00
13.	LIMÃO TAITI - De primeira, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, fornecendo boa quantidade de caldo. Entrega por kg, conforme pedido semanal.	kg	50	R\$ 6,15	R\$ 307,50
14.	MAÇÃ NACIONAL FUJI - Maçã fresca, de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Com polpa firme e intacta. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida e madura. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Entregue em caixa de	kg	500	R\$ 10,90	R\$ 5.450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA BRASIL
CNPJ 01.611.210/0001-89



	papelão lacrada com aproximadamente 120 unidades cada, pesando aproximadamente 18 kg.				
15.	MAMÃO FORMOSA - Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser fresco, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Entrega em kg, conforme pedido semanal.	kg	100	R\$ 8,36	R\$ 836,00
16.	MANDIOCA - Mandioca sem casca, de primeira qualidade, livre na maior parte possível de terra aderente e de resíduos de fertilizantes. De colheita recente, boa qualidade sem rachaduras ou cortes, ausência de machucaduras, bolores, parasitas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Entrega em kg conforme pedido semanal.	kg	80	R\$ 7,44	R\$ 595,20
17.	MANGA PALMER - Manga de primeira qualidade, grau de maturação médio, colheita recente, inteira, polpa firme. Ausência de cortes na casca, machucaduras, parasitas, bolores e outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Entrega por kg, conforme pedido semanal.	kg	200	R\$ 7,57	R\$ 1.514,00
18.	MELANCIA - Melancia graúda redonda. Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, serem frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Entrega em kg, conforme pedido semanal.	Kg	350	R\$ 7,68	R\$ 2.688,00
19.	MELÃO - Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, serem frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Entrega em kg, conforme pedido semanal.	kg	200	R\$ 6,80	R\$ 1.360,00
20.	PERA - Pêra fresca, de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. com polpa firme e intacta, tamanho e	kg	300	R\$ 17,66	R\$ 5.298,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA BRASIL
CNPJ 01.611.210/0001-89



	coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida e não muito madura. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Entregues em caixa de papelão com aproximadamente 100 unidades cada, pesando aproximadamente 18 kg.				
21.	PITAYA - pitaya in natura; variedade vermelha; com diâmetro unitário entre 80 e 120mm; apresentando formato globoso, coloração da polpa vermelha, coloração da casca rosa; textura da casca com escamas e sabor doce; o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar os defeitos como passado, ferido, amassados, furos, cortes na casca ou danos causados por pragas; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Entrega por kg, conforme pedido semanal.	Kg	50	R\$ 24,27	R\$ 1.213,50
22.	REPOLHO - Repolho verde tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem fermentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, livres de terra nas folhas externas. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua formação e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Entrega em kg, conforme pedido semanal.	Kg	50	R\$ 6,96	R\$ 348,00
23.	TANGERINA TIPO POKAN - Tangerina tipo pokan "in natura", de primeira qualidade. Fresca, com grau de maturidade de 80%, intacta, livre de rachaduras, cortes e esmagamento. Isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos. Entrega em kg, conforme pedido semanal.	kg	400	R\$ 7,13	R\$ 2.852,00
24.	TOMATE SALADA - Tomate tipo salada tamanho, médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem fermentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. Entrega em kg, conforme pedido semanal.	kg	400	R\$ 5,74	R\$ 2.296,00
25.	UVA NIAGARA - Uva Niagara de primeira qualidade. Colheita recente, coloração e aroma da variedade, livre de sujidades, parasitas, bolores e de resíduos de agrotóxicos, ausente de danos mecânicos e físicos oriundos do transporte e manuseio que possam alterar sua aparência e qualidade. Entrega por kg. Embalar e sacos plásticos transparentes e atóxicos. Entrega conforme pedido semanal.	Kg	400	R\$ 19,99	R\$ 7.996,00
TOTAL (estimado)					R\$ 53.358,30

1.8 PRAZO DE CONTRATAÇÃO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



A contratação em tela será por 12 (doze) meses , não sendo necessária a prorrogação.

2. JUSTIFICATIVA E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de gêneros alimentícios hortifrúti para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, especialmente para suprir o atendimento contínuo e diário às crianças, adolescentes, famílias e idosos acompanhados pelos serviços, programas e ações socioassistenciais desenvolvidos no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), por meio do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e do CCI (Centro de Convivência do Idoso). Os alimentos destinam-se ao atendimento dos usuários inseridos nos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), serviços essenciais da Proteção Social Básica. O SCFV constitui serviço continuado que complementa o trabalho social com famílias, promovendo o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, a prevenção de situações de risco e vulnerabilidade social, bem como o desenvolvimento de atividades socioeducativas, culturais, recreativas e de convivência para crianças, adolescentes, adultos e idosos. Nesse contexto, a oferta de alimentação adequada durante encontros, oficinas e atividades coletivas mostra-se necessária para garantir acolhimento, permanência dos usuários e qualidade na execução do serviço. Da mesma forma, o PAIF atua no fortalecimento das capacidades protetivas das famílias, na prevenção de rupturas de vínculos e na promoção do acesso a direitos, sendo a alimentação importante suporte às atividades coletivas e ações socioassistenciais desenvolvidas. A aquisição de hortifrúti mostra-se necessária para garantir o fornecimento regular de alimentos frescos, nutritivos e adequados às atividades realizadas no âmbito do SCFV, PAIF e demais ações promovidas pelo CRAS e CCI, contribuindo para o bem-estar dos usuários, melhoria da qualidade de vida e enfrentamento das situações de vulnerabilidade social. A presente demanda encontra amparo na Lei nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), na Lei nº 12.435/2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, e está em consonância com os princípios do interesse público, eficiência e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a contratação pretendida revela-se necessária para assegurar a continuidade e qualidade dos serviços socioassistenciais ofertados pelo Município, fortalecer a execução do SCFV e demais políticas públicas de assistência social, promovendo proteção social, inclusão, cidadania e dignidade às famílias e indivíduos atendidos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta contempla o fornecimento parcelado, conforme a necessidade, garantindo o abastecimento adequado e contínuo dos serviços socioassistenciais, com observância aos critérios de qualidade, regularidade e segurança alimentar.

A presente contratação tem por finalidade assegurar a continuidade das atividades essenciais desenvolvidas pela Secretaria, sendo os itens indispensáveis à execução de suas atribuições finalísticas. Destina-se ao atendimento diário de crianças, adolescentes, idosos e famílias referenciados nos equipamentos públicos, em especial o CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e o CCI (Centro de Convivência do Idoso), no âmbito dos serviços PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família) e SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos).

Dessa forma, a solução adotada contribui para a adequada execução das ações socioassistenciais, promovendo a segurança alimentar dos usuários atendidos, bem como garantindo a eficiência, a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população, em conformidade com as diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

() Sim (X) Não

Qual capacidade técnica a comprovar, se for o caso?



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA BRASIL
CNPJ 01.611.210/0001-89



4.2 VISITA TÉCNICA

() Facultativa () Obrigatória

Nota: art. 63, §§ 2º, 3º e 4º, Lei 14.133/21

Justificativa: _____

(x) Se aplica em caso de obrigatoria

(X) Não se aplica

4.3 EQUIPE TÉCNICA- QUALIFICAÇÃO

Não se aplica.

4.4 AMOSTRA/CATÁLOGO

() Sim (X) Não

4.4.1 PARA TODOS OS ITENS/ LOTES

() Sim (X) Não () Parte

Quais itens/lotes: _____

4.4.2 PRAZO DE APRESENTAÇÃO

() Sim (x) Não

4.4.3 CRITÉRIOS OBJETIVOS DE ANÁLISE DE CONFORMIDADE

() Sim (X) Não

Se sim, Justifique-se: _____

DEMAIS CONDIÇÕES:

- Não serão aceitos os produtos amassados, oxidados, com vazamento ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade do produto;

- A Proponente vencedora é responsável pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos licitados.

- No ato do recebimento dos produtos, somente serão aceitas embalagens, nas quantidades e medidas especificadas no edital.

- No caso de alteração dos produtos, após a entrega dos mesmos, a proponente vencedora deverá fazer a reposição por sua conta e risco.

- Os hortifrúteis deverão ser de boa qualidade reconhecido pelo mercado ficando esclarecido que aqueles que não atenderem esta exigência, não serão aceitos e nem pagos.

DECLARAÇÃO de que nos preços propostos estão inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transporte (inclusive frete) seguro contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza, sendo que aqueles que não forem transcritos, serão considerados como já constantes da Proposta de Preços/cotação.

VALIDADE DA PROPOSTA: mínima de 60 (sessenta) dias contados da apresentação.

5-FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Para a contratação em tela será necessária a realização de um pregão na sua forma eletrônica, sendo utilizado os critérios de ata de registro de preço, ou outra modalidade e critério de julgamento que o Jurídico e a Assessoria de Licitação achar mais viável ao caso.

6- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Foram realizadas as seguintes pesquisas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA BRASIL
CNPJ 01.611.210/0001-89



- pesquisa no Portal de Compras Governamentais (PNCP, compras.gov)
- Plataforma BLL
- revistas especializadas
- contrato similar de outros entes públicos
- consulta junto aos fornecedores no comércio da região
- pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas
- preço fixado por órgão oficial competente
- preço fixado em Ata de Registro de Preços – ARP
- consulta na internet/mídia especializada, sítios eletrônicos ou de domínio amplo
- outros: __

Custo Estimado da Contratação: 53.358,30 (CINQUENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS). As cotações foram realizadas nos fornecedores da região devido os produtos terem uma variação de região e épocas.

7- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA BRASIL
02	PODER EXECUTIVO
02 04	SECRET. MUNIC. ASSISTENCIA SOCIAL
020401	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244	Assistência Comunitária
08 244 0005	FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL
08 244 0005 2010 0000	Atividades do Fundo M. Assist. Social
048 OR	3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO
0.05.00	500.000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA BRASIL
02	PODER EXECUTIVO
02 04	SECRET. MUNIC. ASSISTENCIA SOCIAL
020402	FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC.
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente
08 243 0005	FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL
08 243 0005 2012 0000	Atendimento à Criança e ao Adolescente
210 ES	3.3.90.30.99OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
0.92.00	500.019 DRADS REPROGRAMAÇÃO

8- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO/ SERVIÇO

8.1 FORNECIMENTO DE BENS

- em parcela única
- mais de uma parcela

8.2 CONTRATAÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS EM REGIME DE EXECUÇÃO

- empreitada por preço global
- empreitada por preço unitário
- tarefa
- empreitada integral
- Não se aplica

8.3 CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS CONTINUADOS EM REGIME DE EXECUÇÃO

- empreitada por preço global
- empreitada por preço unitário
- Não se aplica

8.4 PRAZOS PARA ENTREGA DO OBJETO / SERVIÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



A entrega dos produtos deverá ser feita semanalmente, conforme a necessidade da Secretaria Municipal solicitante, devendo ser entregue no período da MANHÃ das 7:00 das 11:00 horas.

8.4.1 ENTREGA DO OBJETO

INÍCIO: Após a assinatura do contrato

CONCLUSÃO: 12 meses após a assinatura do contrato.

8.4.2 INICIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Não se aplica.

8.5 GARANTIA DE EXECUÇÃO DO OBJETO/ SERVIÇO

Os produtos devem estar dentro do prazo de validade e seguir as marcas veencedores no certame.

9- OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CONTRATADA: Constantes na Minuta do Contrato de acordo com o objeto, ou os seguintes exemplos:

O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (Art. 137, II, da Lei n.º 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los caso



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133/2021;

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

CONTRATANTE: Constantes na Minuta do Contrato de acordo com o objeto, ou pode-se citar como exemplos: São obrigações do CONTRATANTE, exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO; Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

Notificar o CONTRATADO por escrito sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei n.º 14.133/2021;

Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei;

Cientificar o órgão de representação da Controladoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10- GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 GESTÃO

Viviane Pereira da Silva
Secretaria Municipal de Assistência Social

10.2 FISCALIZAÇÃO

Amanda Cristina Chiarelli da Cruz
Serviços Gerais

11- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 FORMA DE PAGAMENTO

() por medições (X) por recebimento de objeto () por serviços prestados

Periodicidade: Em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da nota fiscal correta no setor de compras, via endereço eletrônico compras@vitoriabrasil.sp.gov.br, e mediante boleto bancário ou indicação de conta da pessoa jurídica para transferência.

12- VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1 DURAÇÃO DO CONTRATO

Prazo de vigência: 12 meses

12.2 PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

() Sim (X) Não

13- INFRAÇÕES E SANÇÕES CONTRATUAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA BRASIL
CNPJ 01.611.210/0001-89



13.1 INFRAÇÕES

* As previstas e definidas no artigo 155 da Lei 14.133/2021

13.2 SANÇÕES

* As previstas e definidas no artigo 156 da Lei 14.133/2021

13.3 MULTA

* As previstas e definidas no artigo 156 da Lei 14.133/2021

13.4 RESCISÃO CONTRATUAL

* As previstas e definidas no 137 da Lei 14.133/2021

Vitória Brasil, 18 de Maio de 2026.

Gestor Responsável Pela Demanda:

Viviane Pereira da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



ANEXO III- ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Número do processo: 035/2026

Secretaria demandante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Responsáveis pelas informações do ETP: Viviane Pereira da Silva

Objeto:

Aquisição de gêneros alimentícios do tipo hortifrúti, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando assegurar o fornecimento de alimentos frescos e adequados para a execução das ações, programas e serviços socioassistenciais desenvolvidos pelo Município.

1 – Introdução

As contratações públicas são ferramentas estratégicas para a concretização de políticas públicas, sendo o planejamento uma etapa fundamental para assegurar contratações mais eficazes e alinhadas aos objetivos da Administração Pública. A realização de estudos prévios desempenha papel central nesse processo, permitindo o conhecimento de novas metodologias e soluções disponíveis no mercado, o que contribui para a melhoria da qualidade do gasto público e para uma gestão mais eficiente dos recursos. Nesse contexto, o presente documento cumpre a função de elemento essencial ao planejamento, em conformidade com as exigências legais estabelecidas, como as diretrizes da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que destaca a importância do planejamento na contratação pública para garantir eficiência, economicidade e alinhamento aos princípios que regem a Administração Pública. Ele representa a etapa inicial desse processo, apresentando os estudos necessários para a contratação de uma solução que atenda à demanda especificada. Além disso, o documento atende aos princípios estabelecidos na Constituição Federal de 1988, especialmente os contidos no artigo 37, que determina a observância da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência nos atos da Administração Pública. Também se fundamenta nos preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), ao assegurar a gestão responsável e transparente dos recursos públicos. Dessa forma, o documento contribui para uma tomada de decisão fundamentada e para a execução eficaz das políticas públicas pretendidas, reforçando o compromisso com a eficiência, a responsabilidade e a transparência na gestão pública.

2 – Descrição da necessidade da contratação

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de gêneros alimentícios hortifrúti para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, especialmente para suprir o atendimento contínuo e diário às crianças, adolescentes, famílias e idosos acompanhados pelos serviços, programas e ações socioassistenciais desenvolvidos no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), por meio do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e do CCI (Centro de Convivência do Idoso).

Os alimentos destinam-se ao atendimento dos usuários inseridos nos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), serviços essenciais da Proteção Social Básica.

O SCFV constitui serviço continuado que complementa o trabalho social com famílias, promovendo o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, a prevenção de situações de risco e vulnerabilidade social, bem como o desenvolvimento de atividades socioeducativas, culturais, recreativas e de convivência para crianças, adolescentes, adultos e idosos. Nesse contexto, a oferta de alimentação adequada durante encontros, oficinas e atividades coletivas mostra-se necessária para garantir acolhimento, permanência dos usuários e qualidade na execução do serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA BRASIL CNPJ 01.611.210/0001-89

Da mesma forma, o PAIF atua no fortalecimento das capacidades protetivas das famílias, na prevenção de rupturas de vínculos e na promoção do acesso a direitos, sendo a alimentação importante suporte às atividades coletivas e ações socioassistenciais desenvolvidas.

A aquisição de hortifrúti mostra-se necessária para garantir o fornecimento regular de alimentos frescos, nutritivos e adequados às atividades realizadas no âmbito do SCFV, PAIF e demais ações promovidas pelo CRAS e CCI, contribuindo para o bem-estar dos usuários, melhoria da qualidade de vida e enfrentamento das situações de vulnerabilidade social.

A presente demanda encontra amparo na Lei nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), na Lei nº 12.435/2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, e está em consonância com os princípios do interesse público, eficiência e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a contratação pretendida revela-se necessária para assegurar a continuidade e qualidade dos serviços socioassistenciais ofertados pelo Município, fortalecer a execução do SCFV e demais políticas públicas de assistência social, promovendo proteção social, inclusão, cidadania e dignidade às famílias e indivíduos atendidos.

3 – Alinhamento entre a contratação e o planejamento

A presente contratação encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) 2025/2026, estando, portanto, alinhada ao planejamento estratégico da Administração Pública e às demais peças de planejamento institucional.

Tal alinhamento evidencia a compatibilidade da demanda com as diretrizes, metas e prioridades estabelecidas pela Administração, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, que reforça a obrigatoriedade do planejamento como etapa essencial das contratações públicas.

Dessa forma, a contratação proposta integra o conjunto de ações previamente programadas, contribuindo para a execução eficiente das políticas públicas, a racionalização dos recursos e o atendimento do interesse público, observando os princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

4 – Requisitos da contratação

Para que o objeto/serviço da contratação, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente, os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei n. 14.133/2021.

REGIME DE CONTRATAÇÃO: Os objetos em tela serão adquiridos por processo licitatório.

DEFINIÇÃO DA NATUREZA DO MATERIAL: Material de consumo comum.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário por item.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os itens deverão ser entregues em parceladamente, de acordo com o pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social.

DEMAIS CONDIÇÕES:

- Não serão aceitos os produtos amassados, oxidadas, com vazamento ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade do produto;
- A Proponente vencedora é responsável pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos licitados.
- No ato do recebimento dos produtos, somente serão aceitas embalagens, nas quantidades e medidas especificadas no edital.
- No caso de alteração dos produtos, após a entrega dos mesmos, a proponente vencedora deverá fazer a reposição por sua conta e risco.
- Os hortifrúti deverão ser de boa qualidade reconhecido pelo mercado ficando esclarecido que aqueles que não atenderem esta exigência, não serão aceitos e nem pagos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA BRASIL
CNPJ 01.611.210/0001-89



- A entrega dos produtos deverá ser feita semanalmente, conforme a necessidade da Secretaria Municipal solicitante, devendo ser entregue no período da MANHÃ das 7:00 das 11:00 horas.

PRAZO PARA POSSÍVEIS CORREÇÕES: Imediata por conta e risco do vencedor.

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: de até 12(doze) MESES

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da nota fiscal correta no setor de compras, via endereço eletrônico compras@vitoriabrasil.sp.gov.br e mediante boleto bancário ou indicação de conta da pessoa jurídica para transferência.

CONDIÇÕES DE FATURAMENTO: envio da Nota Fiscal, após a entrega dos produtos gêneros alimentícios – hortifrúti, para o endereço eletrônico compras@vitoriabrasil.sp.gov.br ou entregue pessoalmente no Setor de Compras, mediante empenho no setor de Contabilidade, após exame de conformidade realizado pela Fiscalização com visto pelo (a) gestor (a) de cada Pasta.

VALIDADE DA PROPOSTA: mínima de 60 (sessenta) dias contados da apresentação.

DECLARAÇÃO de que nos preços propostos estão inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transporte (inclusive frete) seguro contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza, sendo que aqueles que não forem transcritos, serão considerados como já constantes da Proposta de Preços/cotação.

DECLARAÇÃO de manter todos os requisitos de habilitação perante à Administração Pública Municipal durante a vigência do contrato, nos moldes da legislação vigente a ser definida pela Assessoria de Licitação.

5 – Estimativa das quantidades

Dentro do presente estudo, foram analisados os históricos dos quantitativos de aquisições dos gêneros alimentícios hortifruti dos anos anteriores deste Órgão (2021, 2022, 2023, 2024 e 2025), bem como fora ponderado a possibilidade de uma margem prudente de aumento de quantitativo em razão da expansão dos serviços públicos prestados, o que justifica a quantidade abaixo:

Item	DESCRIÇÃO	UND	Qtd.	Mediana	Valor Total
1.	ABACAXI - Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes. Não serão permitidas manchas, defeitos na casca, mofo e partes podres. Entrega por peça, conforme pedido semanal.	pç	300	R\$ 13,00	R\$ 3.900,00
2.	ALFACE - Ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgesciente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos	mç	50	R\$ 6,74	R\$ 337,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA BRASIL
CNPJ 01.611.210/0001-89



	defeitos nas verduras que afetem a sua coloração e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência. Entrega por maço, conforme pedido semanal.				
3.	ALHO IN NATURA DESCASCADO- produto proveniente de bulbos de alho frescos, de boa qualidade, em estágio adequado de maturação, íntegros, firmes, sem danos mecânicos, sem sinais de brotação excessiva, deterioração, mofo ou fermentação. Os dentes deverão ser selecionados, descascados, inteiros ou minimamente fracionados, submetidos a processo de higienização adequado, utilizando água potável e sanitização conforme normas vigentes. Devem apresentar coloração branca a levemente amarelada, textura firme e odor característico, estando livres de sujidades, insetos, larvas ou quaisquer corpos estranhos. O produto deverá ser embalado em recipientes ou sacos plásticos atóxicos, transparentes, resistentes e devidamente fechados, contendo identificação do produto e peso. Deve ser mantido sob refrigeração, em temperatura entre 0°C e 5°C, com prazo de validade compatível com produtos minimamente processados. O transporte deverá ser realizado em veículo limpo, higienizado e, preferencialmente, refrigerado, garantindo a conservação e a qualidade do alimento. O produto deverá atender às normas sanitárias vigentes e às boas práticas de manipulação de alimentos. Entrega em kg, conforme pedido semanal.	kg	40	R\$ 42,80	R\$ 1.712,00
4.	BANANA NANICA- Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Entrega em kg, conforme pedido semanal.	kg	500	R\$ 8,61	R\$ 4.305,00
5.	BATATA- BATATA INGLESA IN NATURA INTEIRA- produto proveniente de batata fresca, de boa qualidade, em estágio adequado de maturação, íntegra, firme, com casca lisa a levemente áspera, coloração característica da variedade, sem danos mecânicos, cortes, rachaduras ou perfurações, sem sinais de brotação, esverdeamento, deterioração, podridão, mofo ou fermentação. Deve apresentar tamanho médio a grande, formato uniforme e polpa firme, sem manchas escuras internas ou externas. O produto deverá estar livre de sujidades, terra em excesso, insetos, larvas ou quaisquer corpos estranhos, sendo previamente selecionado e, quando necessário, submetido à limpeza com água potável. Deverá	kg	100	R\$ 7,05	R\$ 705,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA BRASIL
CNPJ 01.611.210/0001-89



	ser acondicionado em embalagens apropriadas, limpas e resistentes, que garantam a integridade do produto durante o transporte e armazenamento. O transporte deverá ser realizado em veículo limpo, higienizado e protegido de intempéries, assegurando a conservação e qualidade do alimento. O produto deverá atender às normas sanitárias vigentes e às boas práticas de manipulação de alimentos. Entrega em kg, conforme pedido semanal.				
6.	BATATA-DOCE IN NATURA INTEIRA - produto proveniente de batata-doce fresca, de boa qualidade, em estágio adequado de maturação, íntegra, firme, com casca característica da variedade (rosada, roxa ou amarelada), sem danos mecânicos, cortes, rachaduras ou perfurações, sem sinais de brotação, deterioração, podridão, mofo ou fermentação. Deve apresentar tamanho médio a grande, formato uniforme e polpa firme, sem manchas escuras internas ou externas. O produto deverá estar livre de sujidades, terra em excesso, insetos, larvas ou quaisquer corpos estranhos, sendo previamente selecionado e, quando necessário, submetido à limpeza com água potável. Deverá ser acondicionado em embalagens apropriadas, limpas e resistentes, que garantam a integridade do produto durante o transporte e armazenamento. O transporte deverá ser realizado em veículo limpo, higienizado e protegido de intempéries, assegurando a conservação e qualidade do alimento. O produto deverá atender às normas sanitárias vigentes e às boas práticas de manipulação de alimentos. Entrega em kg, conforme pedido semanal.	Kg	50	R\$ 4,66	R\$ 233,00
7.	CEBOLA - produto proveniente de cebola fresca, de boa qualidade, em estágio adequado de maturação, íntegra, firme, com casca seca, bem aderida e coloração característica da variedade, sem danos mecânicos, cortes, rachaduras ou perfurações, sem sinais de brotação, deterioração, podridão, mofo ou fermentação. Deve apresentar bulbos bem formados, de tamanho médio a grande, com túnicas externas íntegras e secas, sem umidade excessiva. O produto deverá estar livre de sujidades, terra em excesso, insetos, larvas ou quaisquer corpos estranhos, sendo previamente selecionado e, quando necessário, submetido à limpeza com água potável. Deverá ser acondicionado em embalagens apropriadas, limpas, resistentes e que garantam a ventilação adequada, preservando a integridade do produto durante o transporte e armazenamento. O transporte deverá ser realizado em veículo limpo, higienizado e protegido de intempéries, assegurando a conservação e qualidade do alimento. O produto deverá atender às normas sanitárias vigentes e às boas práticas de manipulação de alimentos. Entrega em kg, conforme pedido semanal.	kg	100	R\$ 6,87	R\$ 687,00
8.	CENOURA - Cenoura extra. De primeira, sem rama, fresca, compacta e firme. Sem lesões de origem físicas ou mecânicas,	kg	220	R\$ 6,43	R\$ 1.414,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA BRASIL
CNPJ 01.611.210/0001-89



	rachaduras e cortes. Tamanho e coloração uniformes. Devendo ser bem desenvolvida. Entrega em kg, conforme pedido semanal.				
9.	CHEIRO VERDE - (cebolinha e salsinha): produto proveniente de folhas frescas de cebolinha e salsinha, de boa qualidade, em estágio adequado de desenvolvimento, tenras, verdes, viçosas, íntegras, sem sinais de murchamento, amarelamento, escurecimento, danos mecânicos, podridão, mofo ou fermentação. Deve apresentar aroma característico, sendo isento de sujidades, terra em excesso, insetos, larvas ou quaisquer corpos estranhos. O produto deverá ser previamente selecionado, podendo ser submetido à limpeza com água potável, mantendo-se preferencialmente com talos e folhas inteiros. Deverá ser acondicionado em maços ou embalagens apropriadas, limpas, resistentes e que permitam ventilação, garantindo a integridade e conservação do produto. O transporte deverá ser realizado em veículo limpo, higienizado e protegido de intempéries, assegurando a qualidade do alimento. O produto deverá atender às normas sanitárias vigentes e às boas práticas de manipulação de alimentos. Entrega por maço, conforme pedido semanal	mç	100	R\$ 6,88	R\$ 688,00
10.	CHUCHU- produto proveniente de chuchu fresco, de boa qualidade, em estágio adequado de maturação, íntegro, firme, com casca lisa e coloração verde-clara a verde, sem danos mecânicos, rachaduras ou cortes, sem sinais de deterioração, podridão, mofo ou fermentação. Deve apresentar tamanho médio a grande, formato característico, com polpa firme e sem excesso de fibras. O produto deverá estar livre de sujidades, terra, insetos, larvas ou quaisquer corpos estranhos, sendo previamente selecionado e, quando necessário, submetido à limpeza com água potável. Deverá ser acondicionado em embalagens apropriadas, limpas, resistentes e que garantam a integridade do produto durante o transporte e armazenamento. O transporte deverá ser realizado em veículo limpo e higienizado, protegido de intempéries, garantindo a conservação e qualidade do alimento. O produto deverá atender às normas sanitárias vigentes e às boas práticas de manipulação de alimentos. Entrega em kg, conforme pedido semanal.	Kg	50	R\$ 6,55	R\$ 327,50
11.	GOIABA- Fruta procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Entrega em kg, conforme pedido semanal.	kg	250	R\$ 10,98	R\$ 2.745,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA BRASIL
CNPJ 01.611.210/0001-89



12.	LARANJA PERA - Laranja Pêra de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em caixas ou sacos de 25 kg aproximadamente.	kg	500	R\$ 7,10	R\$ 3.550,00
13.	LIMÃO TAITI - De primeira, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, fornecendo boa quantidade de caldo. Entrega por kg, conforme pedido semanal.	kg	50	R\$ 6,15	R\$ 307,50
14.	MAÇÃ NACIONAL FUJI - Maçã fresca, de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Com polpa firme e intacta. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida e madura. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Entregue em caixa de papelão lacrada com aproximadamente 120 unidades cada, pesando aproximadamente 18 kg.	kg	500	R\$ 10,90	R\$ 5.450,00
15.	MAMÃO FORMOSA - Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser fresco, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Entrega em kg, conforme pedido semanal.	kg	100	R\$ 8,36	R\$ 836,00
16.	MANDIOCA - Mandioca sem casca, de primeira qualidade, livre na maior parte possível de terra aderente e de resíduos de fertilizantes. De colheita recente, boa qualidade sem rachaduras ou cortes, ausência de machucaduras, bolores, parasitas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Entrega em kg conforme pedido semanal.	kg	80	R\$ 7,44	R\$ 595,20
17.	MANGA PALMER - Manga de primeira qualidade, grau de maturação médio, colheita recente, inteira, polpa firme. Ausência de cortes na casca, machucaduras, parasitos, bolores e outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Entrega por kg, conforme pedido semanal.	kg	200	R\$ 7,57	R\$ 1.514,00
18.	MELANCIA - Melancia graúda redonda. Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, serem frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar	Kg	350	R\$ 7,68	R\$ 2.688,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA BRASIL
CNPJ 01.611.210/0001-89



	livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Entrega em kg, conforme pedido semanal.				
19.	MELÃO - Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, serem frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Entrega em kg, conforme pedido semanal.	kg	200	R\$ 6,80	R\$ 1.360,00
20.	PERA - Pêra fresca, de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida e não muito madura. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Entregues em caixa de papelão com aproximadamente 100 unidades cada, pesando aproximadamente 18 kg.	kg	300	R\$ 17,66	R\$ 5.298,00
21.	PITAYA - pitaya in natura; variedade vermelha; com diâmetro unitário entre 80 e 120mm; apresentando formato globoso, coloração da polpa vermelha, coloração da casca rosa; textura da casca com escamas e sabor doce; o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar os defeitos como passado, ferido, amassados, furos, cortes na casca ou danos causados por pragas; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Entrega por kg, conforme pedido semanal.	Kg	50	R\$ 24,27	R\$ 1.213,50
22.	REPOLHO - Repolho verde tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem fermentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, livres de terra nas folhas externas. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua formação e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Entrega em kg, conforme pedido semanal.	Kg	50	R\$ 6,96	R\$ 348,00
23.	TANGERINA TIPO POKAN - Tangerina tipo pokan "in natura", de primeira qualidade. Fresca, com grau de maturidade de 80%, intacta, livre de rachaduras, cortes e esmagamento. Isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos.	kg	400	R\$ 7,13	R\$ 2.852,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA BRASIL
CNPJ 01.611.210/0001-89



	Entrega em kg, conforme pedido semanal.				
24.	<u>TOMATE SALADA</u> - Tomate tipo salada tamanho, médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. Entrega em kg, conforme pedido semanal.	kg	400	R\$ 5,74	R\$ 2.296,00
25.	<u>UVA NIAGARA</u> - Uva Niagara de primeira qualidade. Colheita recente, coloração e aroma da variedade, livre de sujidades, parasitas, bolores e de resíduos de agrotóxicos, ausente de danos mecânicos e físicos oriundos do transporte e manuseio que possam alterar sua aparência e qualidade. Entrega por kg. Embalar e sacos plásticos transparentes e atóxicos. Entrega conforme pedido semanal.	Kg	400	R\$ 19,99	R\$ 7.996,00
TOTAL (estimado)					R\$ 53.358,30

A solução está estimada em **R\$ 53.358,30 (CINQUENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS)** para um período de 12 meses.

6- Levantamento de mercado

A estimativa do valor da contratação foi realizada em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, mediante pesquisa de preços em contratações públicas similares, visando assegurar a compatibilidade dos valores com os praticados no mercado, para a composição do valor estimado, foi utilizada a plataforma BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, por meio da consulta a processos licitatórios, atas de registro de preços e contratações recentes realizadas por órgãos da Administração Pública.

7- Estimativa do valor da contratação

Em pesquisas realizadas na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões (BLL) pretende-se quais com a aquisição de produtos de hortifrúti, o valor de R\$ 53.358,30 (CINQUENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS) para um período de 12 meses.

8 – Descrição da solução como um todo

A solução proposta contempla o fornecimento parcelado, conforme a necessidade, garantindo o abastecimento adequado e contínuo dos serviços socioassistenciais, com observância aos critérios de qualidade, regularidade e segurança alimentar.

A presente contratação tem por finalidade assegurar a continuidade das atividades essenciais desenvolvidas pela Secretaria, sendo os itens indispensáveis à execução de suas atribuições finalísticas. Destina-se ao atendimento diário de crianças, adolescentes, idosos e famílias referenciados nos equipamentos públicos, em especial o CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e o CCI (Centro de Convivência do Idoso), no âmbito dos serviços PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família) e SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos).

Dessa forma, a solução adotada contribui para a adequada execução das ações socioassistenciais, promovendo a segurança alimentar dos usuários atendidos, bem como garantindo a eficiência, a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população, em conformidade com as diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

9 – Justificativa para o parcelamento (ou não) da solução

Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado, nos termos do art. 47, inciso II, da Lei 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA BRASIL CNPJ 01.611.210/0001-89

A realização de licitação por itens ou lotes encontra previsão no art. 40, § 2º da Lei nº 14.133/2021, desde que (i) o objeto seja divisível econômica e tecnicamente; (II) não reste comprometida a integridade do objeto da contratação e (III) a divisão não culmine na elevação desproporcional dos preços, tudo de forma a garantir ampla e maior competitividade entre os licitantes interessados na licitação.

Diante da necessidade e da vantagem para a Administração Pública no parcelamento da contratação, entende-se que o método mais eficiente para o parcelamento é a realização de uma única licitação e adjudicada por item. A Entrega dos itens será parcelada de acordo com o pedido da Secretaria demandante.

10 – Demonstrativos dos resultados pretendido

Com a presente contratação deseja-se adquirir os produtos de hortifrúti necessários para a garantia de atendimento diário de crianças, adolescentes, idosos e famílias referenciados no SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) e do PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família) que são atendidos no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e no CCI (Centro de Convivência do Idoso), com padrão de qualidade necessária para um melhor atendimento dos serviços públicos, reduzindo dessa maneira o desperdício e a inutilização de produtos. Além disso, a contratação visa possibilitar o atendimento dos usuários participantes dos grupos socioassistencial.

Dessa forma, a contratação revela-se necessária e essencial para a manutenção da qualidade dos serviços socioassistenciais ofertados pelo Município, contribuindo diretamente para o fortalecimento das políticas públicas de assistência social e para a garantia da proteção social às famílias e indivíduos atendidos.

11- Providências a serem adotadas pela administração

Antes da celebração do contrato, a Administração Municipal de Vitória Brasil adotará as seguintes medidas para garantir a regularidade e a eficiência da contratação:

A Secretaria Municipal de Assistência Social realizará a indicação formal do gestor e do fiscal do contrato, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, designando servidores efetivos com conhecimento na área e em procedimentos de compras públicas. Esses servidores receberão capacitação específica sobre fiscalização e gestão contratual, incluindo orientações quanto à verificação de notas fiscais, conferência de prazos, recebimento definitivo dos bens e acompanhamento das condições de garantia e assistência técnica.

Será feita a comprovação de dotação orçamentária suficiente para suportar as despesas, com a emissão da nota de empenho antes da assinatura do contrato, bem como a verificação da regularidade fiscal e trabalhista da futura contratada, mediante apresentação de certidões exigidas em lei.

Essas providências asseguram que, no momento da assinatura contratual, a Administração esteja apta a gerir e fiscalizar a execução, garantindo a conformidade legal, a adequada utilização dos recursos públicos, e da população beneficiada.

12- Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

13 – Impactos ambientais e medidas de tratamento

A presente contratação não gera impactos ambientais diretos.

14 – Declaração de viabilidade (ou não) da contratação

Após análise técnica, administrativa e orçamentária da demanda apresentada, declara-se a viabilidade da contratação, conforme disposto neste Estudo Técnico Preliminar.

A contratação mostra-se necessária e adequada para garantir o fornecimento contínuo de gêneros alimentícios do tipo hortifrúti destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, especialmente para execução das atividades desenvolvidas junto ao SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família), CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e CCI (Centro de Convivência do Idoso).

A solução proposta visa assegurar alimentação saudável, adequada e de qualidade aos usuários atendidos pelos serviços socioassistenciais do Município, contribuindo diretamente para a promoção da



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA BRASIL
CNPJ 01.611.210/0001-89



segurança alimentar, fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e melhoria da qualidade dos atendimentos ofertados à população em situação de vulnerabilidade social.

A contratação justifica-se, ainda, pela necessidade de garantir regularidade no abastecimento das unidades socioassistenciais, evitando descontinuidade dos serviços, desperdícios de produtos perecíveis e prejuízos ao desenvolvimento das atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

A presente contratação encontra-se alinhada às diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), à Lei nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS) e às normativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), observando também os princípios e procedimentos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto ao planejamento da contratação pública, à eficiência administrativa, à economicidade e à busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Dessa forma, conclui-se que a contratação pretendida é viável sob os aspectos técnico, jurídico, administrativo e orçamentário, desde que observadas as disposições legais aplicáveis, a adequada instrução do processo licitatório e a efetiva fiscalização da execução contratual.

Vitória Brasil, 18 de Maio de 2026

Viviane Pereira da Silva

Secretaria Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA BRASIL
CNPJ 01.611.210/0001-89



ANEXO IV - MINUTA CONTRATUAL

Processo n. 035/2026

Modalidade: Dispensa de licitação n. 008/2026

MINUTA TERMO DE CONTRATO nº 0xx/2026

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

(Processo Administrativo Nº 035/2026)

Fundamentação: Artigo 75, inciso II da lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Vitória Brasil

Rua, nº, Centro.

CEP: xx.xxx-xxx – Vitória Brasil (SP)

CNPJ:

CONTRATADA:.....

Endereço:, nº – Bairro:.....

Cep: xx.xxx-xxx - (xx)

CNPJ nº.

Os signatários deste instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de Vitória Brasil (SP), inscrita no CNPJ:, localizada à Rua, nº, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Senhor (a) Paulo Henrique Miotto, brasileiro, casado, residente e domiciliado também nesta cidade, designada simplesmente de CONTRATANTE e de outro lado a empresa, CNPJ nº., sediada à, nº – Bairro:..... – Cep: xx.xxx-xxx, na cidade de neste ato representada por seu procurador infra-assinado com procuração em anexo, portador do RG nº SSP/SP e do CPF nº, maior, residente e domiciliado à Rua, nº, bairro, na cidade de/., CEP:, e-mail, telefone, designada de CONTRATADA, tendo em vista o que consta do Processo nº 0xx/2026 e em observância as disposições da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 0xx/202x e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de nº 0xx/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

Contratação de empresa especializada no ramo para “Aquisição de gêneros alimentícios do tipo hortifrúti, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando assegurar o fornecimento de alimentos frescos e adequados para a execução das ações, programas e serviços socioassistenciais desenvolvidos pelo Município.” em conformidade com as especificações contidas no instrumento convocatório e seus anexos.

1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.1.1. O Termo de Referência;

1.1.2. O Edital da Dispensa Eletrônica;

1.1.3. A Proposta do contratado;

1.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

Rua Dr. Nunes, nº 680 - Centro
CEP: 15.713-007 – VITÓRIA BRASIL/SP

Telefone: (17) 3642-9000
www.vitoria-brasil.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA BRASIL
CNPJ 01.611.210/0001-89



2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) data da assinatura na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. – O objeto será executado de forma global.

3.2 – Os serviços serão prestados de forma contínua visando a continuidade das atividades que dão operacionalização e adequação à Administração Pública em suas atribuições finalísticas, uma vez que, os itens são de extrema necessidade e utilizados na rotina administrativa, compreendendo que a solução inclui o fornecimento de gêneros alimentícios.

3.3. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este processo.

3.4. – O contrato será gerido e fiscalizado por:

3.4.1 – Gestão: Unidade: Secretaria Municipal de

3.4.2 – Fiscalização: Unidade: Secretaria Municipal de

Responsáveis:

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 0.00 (.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

5.4. Os preços propostos, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1				R\$ XXXXX	R\$ XXXXX

CLÁUSULA SEXTA- PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA- REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA BRASIL CNPJ 01.611.210/0001-89

- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA- OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no produto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - 8.10.1. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. 9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Entregar o objeto/ prestação do serviço conforme contrato, termo de referência obedecendo aos prazos previstos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA BRASIL CNPJ 01.611.210/0001-89



- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos serviços empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
 - 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade e qualidade deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1 A empresa contratada deve fornecer garantias abrangentes para assegurar a execução satisfatória do contrato. Isso inclui a garantia de execução contratual, qualidade dos serviços prestados, garantia financeira para cobrir potenciais danos, garantia de conformidade legal com todas as normas e regulamentos pertinentes. Essas garantias visam garantir que os serviços sejam realizados conforme especificado, atendendo aos padrões de qualidade e segurança estabelecidos, e que a empresa contratada cumpra todas as obrigações contratuais e legais durante a duração do contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Conforme previsto no Edital do Aviso da Dispensa eletrônica que rege este contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Vitória Brasil (SP) deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA BRASIL
CNPJ 01.611.210/0001-89



14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

Fica eleito o Foro da Comarca de Jales (SP) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Prefeitura Municipal de Vitória Brasil (SP), em xx de XXXXX de 2026.

Paulo Henrique Miotto
Prefeito Municipal – CONTRATANTE

...<nome do representante legal>...
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____
...<Nome>...

2- _____
...<nome>...



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA BRASIL
CNPJ 01.611.210/0001-89



ANEXO V- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA OFICIAL

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios do tipo hortifrúti, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando assegurar o fornecimento de alimentos frescos e adequados para a execução das ações, programas e serviços socioassistenciais desenvolvidos pelo Município.

Item	DESCRIÇÃO	UND	Qtd.	Mediana	Valor Total
1.	ABACAXI - Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes. Não serão permitidas manchas, defeitos na casca, mofo e partes podres. Entrega por peça, conforme pedido semanal.	pç	300	R\$ 13,00	R\$ 3.900,00
2.	ALFACE - Ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgescente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua coloração e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência. Entrega por maço, conforme pedido semanal.	mç	50	R\$ 6,74	R\$ 337,00
3.	ALHO IN NATURA DESCASCADO - produto proveniente de bulbos de alho frescos, de boa qualidade, em estágio adequado de maturação, íntegros, firmes, sem danos mecânicos, sem sinais de brotação excessiva, deterioração, mofo ou fermentação. Os dentes deverão ser selecionados, descascados, inteiros ou minimamente fracionados, submetidos a processo de higienização adequado, utilizando água potável e sanitização conforme normas vigentes. Devem apresentar coloração branca a levemente amarelada, textura firme e odor característico, estando livres de sujidades, insetos, larvas ou quaisquer corpos estranhos. O produto deverá ser embalado em recipientes ou sacos plásticos atóxicos, transparentes, resistentes e devidamente fechados, contendo identificação do produto e peso. Deve ser mantido sob refrigeração, em temperatura entre 0°C e 5°C, com prazo de validade compatível com produtos minimamente processados. O transporte deverá ser realizado em veículo limpo, higienizado e, preferencialmente, refrigerado, garantindo a conservação e a qualidade do alimento. O	kg	40	R\$ 42,80	R\$ 1.712,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA BRASIL
CNPJ 01.611.210/0001-89



	produto deverá atender às normas sanitárias vigentes e às boas práticas de manipulação de alimentos. Entrega em kg, conforme pedido semanal.				
4.	BANANA NANICA- Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Entrega em kg, conforme pedido semanal.	kg	500	R\$ 8,61	R\$ 4.305,00
5.	BATATA- BATATA INGLESA IN NATURA INTEIRA- produto proveniente de batata fresca, de boa qualidade, em estágio adequado de maturação, íntegra, firme, com casca lisa a levemente áspera, coloração característica da variedade, sem danos mecânicos, cortes, rachaduras ou perfurações, sem sinais de brotação, esverdeamento, deterioração, podridão, mofo ou fermentação. Deve apresentar tamanho médio a grande, formato uniforme e polpa firme, sem manchas escuras internas ou externas. O produto deverá estar livre de sujidades, terra em excesso, insetos, larvas ou quaisquer corpos estranhos, sendo previamente selecionado e, quando necessário, submetido à limpeza com água potável. Deverá ser acondicionado em embalagens apropriadas, limpas e resistentes, que garantam a integridade do produto durante o transporte e armazenamento. O transporte deverá ser realizado em veículo limpo, higienizado e protegido de intempéries, assegurando a conservação e qualidade do alimento. O produto deverá atender às normas sanitárias vigentes e às boas práticas de manipulação de alimentos. Entrega em kg, conforme pedido semanal.	kg	100	R\$ 7,05	R\$ 705,00
6.	BATATA-DOCE IN NATURA INTEIRA- produto proveniente de batata-doce fresca, de boa qualidade, em estágio adequado de maturação, íntegra, firme, com casca característica da variedade (rosada, roxa ou amarelada), sem danos mecânicos, cortes, rachaduras ou perfurações, sem sinais de brotação, deterioração, podridão, mofo ou fermentação. Deve apresentar tamanho médio a grande, formato uniforme e polpa firme, sem manchas escuras internas ou externas. O produto deverá estar livre de sujidades, terra em excesso, insetos, larvas ou quaisquer corpos estranhos, sendo previamente selecionado e, quando necessário, submetido à limpeza com água potável. Deverá ser acondicionado em embalagens apropriadas, limpas e resistentes, que garantam a integridade do produto durante o transporte e armazenamento. O transporte deverá ser realizado em veículo limpo, higienizado e protegido de intempéries,	Kg	50	R\$ 4,66	R\$ 233,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA BRASIL
CNPJ 01.611.210/0001-89



	assegurando a conservação e qualidade do alimento. O produto deverá atender às normas sanitárias vigentes e às boas práticas de manipulação de alimentos. Entrega em kg, conforme pedido semanal.				
7.	CEBOLA - produto proveniente de cebola fresca, de boa qualidade, em estágio adequado de maturação, íntegra, firme, com casca seca, bem aderida e coloração característica da variedade, sem danos mecânicos, cortes, rachaduras ou perfurações, sem sinais de brotação, deterioração, podridão, mofo ou fermentação. Deve apresentar bulbos bem formados, de tamanho médio a grande, com túnicas externas íntegras e secas, sem umidade excessiva. O produto deverá estar livre de sujidades, terra em excesso, insetos, larvas ou quaisquer corpos estranhos, sendo previamente selecionado e, quando necessário, submetido à limpeza com água potável. Deverá ser acondicionado em embalagens apropriadas, limpas, resistentes e que garantam a ventilação adequada, preservando a integridade do produto durante o transporte e armazenamento. O transporte deverá ser realizado em veículo limpo, higienizado e protegido de intempéries, assegurando a conservação e qualidade do alimento. O produto deverá atender às normas sanitárias vigentes e às boas práticas de manipulação de alimentos. Entrega em kg, conforme pedido semanal.	kg	100	R\$ 6,87	R\$ 687,00
8.	CENOURA - Cenoura extra. De primeira, sem rama, fresca, compacta e firme. Sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Tamanho e coloração uniformes. Devendo ser bem desenvolvida. Entrega em kg, conforme pedido semanal.	kg	220	R\$ 6,43	R\$ 1.414,60
9.	CHEIRO VERDE - (cebolinha e salsinha): produto proveniente de folhas frescas de cebolinha e salsinha, de boa qualidade, em estágio adequado de desenvolvimento, tenras, verdes, viçosas, íntegras, sem sinais de murchamento, amarelamento, escurecimento, danos mecânicos, podridão, mofo ou fermentação. Deve apresentar aroma característico, sendo isento de sujidades, terra em excesso, insetos, larvas ou quaisquer corpos estranhos. O produto deverá ser previamente selecionado, podendo ser submetido à limpeza com água potável, mantendo-se preferencialmente com talos e folhas inteiros. Deverá ser acondicionado em maços ou embalagens apropriadas, limpas, resistentes e que permitam ventilação, garantindo a integridade e conservação do produto. O transporte deverá ser realizado em veículo limpo, higienizado e protegido de intempéries, assegurando a qualidade do alimento. O produto deverá atender às normas sanitárias vigentes e às boas práticas de manipulação de alimentos. Entrega por maço, conforme pedido semanal	mç	100	R\$ 6,88	R\$ 688,00
10.	CHUCHU - produto proveniente de chuchu fresco, de boa qualidade, em estágio adequado de maturação, íntegro,	Kg	50	R\$ 6,55	R\$ 327,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA BRASIL
CNPJ 01.611.210/0001-89



	firme, com casca lisa e coloração verde-clara a verde, sem danos mecânicos, rachaduras ou cortes, sem sinais de deterioração, podridão, mofo ou fermentação. Deve apresentar tamanho médio a grande, formato característico, com polpa firme e sem excesso de fibras. O produto deverá estar livre de sujidades, terra, insetos, larvas ou quaisquer corpos estranhos, sendo previamente selecionado e, quando necessário, submetido à limpeza com água potável. Deverá ser acondicionado em embalagens apropriadas, limpas, resistentes e que garantam a integridade do produto durante o transporte e armazenamento. O transporte deverá ser realizado em veículo limpo e higienizado, protegido de intempéries, garantindo a conservação e qualidade do alimento. O produto deverá atender às normas sanitárias vigentes e às boas práticas de manipulação de alimentos. Entrega em kg, conforme pedido semanal.				
11.	GOIABA - Fruta procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Entrega em kg, conforme pedido semanal.	kg	250	R\$ 10,98	R\$ 2.745,00
12.	LARANJA PERA - Laranja Pêra de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em caixas ou sacos de 25 kg aproximadamente.	kg	500	R\$ 7,10	R\$ 3.550,00
13.	LIMÃO TAITI - De primeira, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, fornecendo boa quantidade de caldo. Entrega por kg, conforme pedido semanal.	kg	50	R\$ 6,15	R\$ 307,50
14.	MAÇÃ NACIONAL FUJI - Maçã fresca, de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Com polpa firme e intacta. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida e madura. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Entregue em caixa de papelão lacrada com aproximadamente 120 unidades cada, pesando aproximadamente 18 kg.	kg	500	R\$ 10,90	R\$ 5.450,00
15.	MAMÃO FORMOSA - Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser fresco, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade,	kg	100	R\$ 8,36	R\$ 836,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA BRASIL
CNPJ 01.611.210/0001-89



	apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Entrega em kg, conforme pedido semanal.				
16.	MANDIOCA - Mandioca sem casca, de primeira qualidade, livre na maior parte possível de terra aderente e de resíduos de fertilizantes. De colheita recente, boa qualidade sem rachaduras ou cortes, ausência de machucaduras, bolores, parasitas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Entrega em kg conforme pedido semanal.	kg	80	R\$ 7,44	R\$ 595,20
17.	MANGA PALMER - Manga de primeira qualidade, grau de maturação médio, colheita recente, inteira, polpa firme. Ausência de cortes na casca, machucaduras, parasitos, bolores e outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Entrega por kg, conforme pedido semanal.	kg	200	R\$ 7,57	R\$ 1.514,00
18.	MELANCIA - Melancia graúda redonda. Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, serem frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Entrega em kg, conforme pedido semanal.	Kg	350	R\$ 7,68	R\$ 2.688,00
19.	MELÃO - Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, serem frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Entrega em kg, conforme pedido semanal.	kg	200	R\$ 6,80	R\$ 1.360,00
20.	PERA - Pêra fresca, de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida e não muito madura. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	kg	300	R\$ 17,66	R\$ 5.298,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA BRASIL
CNPJ 01.611.210/0001-89



	Entregues em caixa de papelão com aproximadamente 100 unidades cada, pesando aproximadamente 18 kg.				
21.	PITAYA - pitaya in natura; variedade vermelha; com diâmetro unitário entre 80 e 120mm; apresentando formato globoso, coloração da polpa vermelha, coloração da casca rosa; textura da casca com escamas e sabor doce; o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar os defeitos como passado, ferido, amassados, furos, cortes na casca ou danos causados por pragas; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Entrega por kg, conforme pedido semanal.	Kg	50	R\$ 24,27	R\$ 1.213,50
22.	REPOLHO - Repolho verde tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, livres de terra nas folhas externas. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua formação e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Entrega em kg, conforme pedido semanal.	Kg	50	R\$ 6,96	R\$ 348,00
23.	TANGERINA TIPO POKAN - Tangerina tipo pokan "in natura", de primeira qualidade. Fresca, com grau de maturidade de 80%, intacta, livre de rachaduras, cortes e esmagamento. Isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos. Entrega em kg, conforme pedido semanal.	kg	400	R\$ 7,13	R\$ 2.852,00
24.	TOMATE SALADA - Tomate tipo salada tamanho, médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. Entrega em kg, conforme pedido semanal.	kg	400	R\$ 5,74	R\$ 2.296,00
25.	UVA NIAGARA - Uva Niagara de primeira qualidade. Colheita recente, coloração e aroma da variedade, livre de sujidades, parasitas, bolores e de resíduos de agrotóxicos, ausente de danos mecânicos e físicos oriundos do transporte e manuseio que possam alterar sua aparência e qualidade. Entrega por kg. Embalar e sacos plásticos transparentes e atóxicos. Entrega conforme pedido semanal.	Kg	400	R\$ 19,99	R\$ 7.996,00
TOTAL					R\$ 53.358,30

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VITÓRIA BRASIL (SP)

Viviane Pereira da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de Vitória Brasil (SP), em xx de junho de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA BRASIL
CNPJ 01.611.210/0001-89



ANEXO VI

DECLARAÇÃO CONJUNTA/UNIFICADA

Dispensa Eletrônica nº. 008/2026
Processo: 035/2026

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios do tipo hortifrúti, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando assegurar o fornecimento de alimentos frescos e adequados para a execução das ações, programas e serviços socioassistenciais desenvolvidos pelo Município.

(Nome)....., portador do RG nº..... e CPF nº , representante legal da empresa....., estabelecida à Rua..... nº, (Bairro), na cidade de....., Estado de, telefone, e-mail , inscrita no CNPJ nº....., interessada em participar na Dispensa Eletrônica N. 0xx/2026, do Município de VITÓRIA BRASIL.

DECLARA que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133/21, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu(s) ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.
- 4) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº....., cuja função/cargo é(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do instrumento contratual.
- 5) Declaramos para os devidos fins que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice- Prefeito, Vereadores, Secretários Municipais, ou ainda a agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, por matrimônio ou parentesco, afim ou consangüíneo, até o terceiro grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município, em conformidade com o inciso IV do Art. 14 da Lei 14.133/21.
- 6) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 7) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8) Declaramos que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA BRASIL
CNPJ 01.611.210/0001-89



convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9) Declaramos que a empresa atende aos requisitos de habilitação e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

10) Declaramos que a empresa assume o compromisso de guardar todos os documentos originais/autenticados, anexados eletronicamente, pelo prazo de 10 (dez) anos, e apresentá-los quando requeridos pela Administração Pública;

11) Declaramos que os documentos anexados eletronicamente são fiéis aos originais e válidos para todos os efeitos legais, incorrendo nas sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, em caso de declaração falsa, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal;

12) Declaramos que temos conhecimento das condutas passíveis de penalidades, elencadas neste Edital, e previstas no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021;

13) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o instrumento de contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: / Telefone: (xx).....

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º, para ser o(a) responsável pela execução do instrumento de contrato, referente a Dispensa Eletrônica Nº 0xx/2026 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no instrumento de Contrato.

<local e data>.....,, de 2026.

...<assinatura>...

...<nome do representante legal>...



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA BRASIL
CNPJ 01.611.210/0001-89



ANEXO VII- CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Processo nº 035/2026

Modalidade Dispensa de Licitação Eletrônica Nº 008/2026

OBJETO (DESCRIÇÃO CONFORME EDITAL):

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:

CNPJ DO PROPONENTE:

ENDEREÇO DO PROPONENTE:

TELEFONE/FAX/E-MAIL DO PROPONENTE:

NOME REPRESENTANTE LEGAL DO PROPONENTE:

CNPJ DO REPRESENTANTE LEGAL DO PROPONENTE:

A empresa, estabelecida conforme acima descrito, inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo.....,RG....., CPF....., , vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Aviso de Dispensa Eletrônica nº 0xx/2026, conforme segue:

Item	DESCRIÇÃO	UND	Qtde	Vlr unitário	Vlr Total
				R\$	R\$
				R\$	R\$
				R\$	R\$
				R\$	R\$
Valor total da proposta					R\$

O valor global da proposta é de R\$..... (.....), referente ao total de produtos a serem fornecidos.

DECLARAMOS que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública da Dispensa Eletrônica.

DECLARAMOS que propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

<local e data>....., de 2026.

...<assinatura>...

...<nome do representante legal>...